

## **Orientação Técnica EFD nº 022/2022**

Dispõe sobre os procedimentos necessários para informação da quantidade de empregos gerados, nas empresas beneficiárias de benefícios fiscais.

Os contribuintes beneficiários dos benefícios fiscais a seguir, deverão informar mensalmente a quantidade de funcionários existentes no estabelecimento no último dia do mês:

1. Programa de Estímulo ao Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Norte (PROEDI)
2. Regime Especial Atacadista – Dec. 22.199/2011
3. Regime Especial Centrais de Distribuição – Dec. 28.881/2019
4. Crédito Presumido Operações com Peixes, Moluscos e Crustáceos – Seção I, Anexo 3 -RICMS
5. Crédito Presumido Operações com Aves – Seção II, Anexo 3 - RICMS
6. Crédito Presumido Operações com Produtos Derivados do Leite – Seção VI, Anexo 3 - RICMS

A quantidade de empregos diretos gerados deverá ser registrada nas **INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA APURAÇÃO – VALORES DECLARATÓRIOS**, Registro E115 da EFD, conforme a orientação a seguir:

### **CADASTRAMENTO DO CÓDIGO DA INFORMAÇÃO ADICIONAL:**

No **REGISTRO E115: – INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA APURAÇÃO – VALORES DECLARATÓRIOS**, informar o seguinte:

(No PVA cadastrar na aba [Apuração](#) → [ICMS Próprio](#) → [Período Apuração](#) → [Valores de Apuração](#) → [Informações Adicionais – Valores Declaratórios](#))

- **Código informação adicional:** RN000001 - Número de empregados no último dia do período de apuração
- **Valor informação adicional:** informar a quantidade de funcionários existentes no último dia do mês de referência